

## **LEI Nº 3.715 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007**

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de exames de mamografia.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque visando a realização de 35 (trinta e cinco) exames de mamografia ao mês, com o pagamento no valor equivalente a R\$-27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), cada exame.

**Parágrafo único** - Os exames previstos pela presente Lei deverão ser autorizados pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, cabendo ao Hospital a apresentação de prestação de contas na forma contábil usual.

**Art. 2º** - O prazo do referido convênio será de 01 (um) ano, a partir do dia 1º de março de 2007, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante aditivo convencional.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2007.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.523 de 31 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de fevereiro de 2007.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.